



Handwritten initials in blue ink, possibly 'R' or 'A', located in the top right corner of the page.

CONTRATO N.º 27/2019 - “Prestação de Serviços de Educação Social, no âmbito do projeto de promoção do sucesso escolar- School4All-Caminha” – 57/2019_AD”

--- Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017. -----

--- Segundo: Pamela Cristina da Silva Campelo, Educadora Social, portadora do cartão de cidadão n.º 12379690 3 ZY9, residente na Rua 25 de Abril, n.º 311, R/Ch Esquerdo, 4910-385, Vila Praia de Ancora, e contribuinte n.º 211761435 - -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 30 de maio de 2019.----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a “Prestação de Serviços de Educação Social, no âmbito do projeto de promoção do sucesso escolar- School4All-Caminha”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 19.000,00 (dezanove mil euros), isentos de IVA.-----

--- Terceira: O serviço a realizar no âmbito do presente contrato, será executado no período de 19 meses interpolados, tendo o seu início no primeiro dia útil após a sua assinatura e o término no dia 30 de junho de 2021, conforme estipulado na cláusula quarta do caderno de encargos, não sendo renovável. O encargo para o ano de 2019, será suportado pela classificação económica 02.02.25.01, orgânica 02, referente ao projeto 2018-A-3, constante no PPI para 2019, no montante de € 4.000,00 (quatro mil euros) isentos de IVA, para o ano de 2020 no montante de € 9.000,00 (nove mil euros) isentos de IVA e para o ano de 2021 o montante de € 6.000,00 (seis mil euros) isentos de IVA.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2019 encontra-se registado sob o n.º 1254 /2019. -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa a técnica Fátima Azevedo, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----



-- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante: *Miguel Jesus*

O Segundo outorgante: *Renata Cristina de Silva Campos*